



ERRATA DA PORTARIA Nº 0769/2024/GBSES PUBLICADA EM 21/11/2024 DIÁRIO OFICIAL Nº 28.874 PÁGINA Nº 90

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar em partes da PORTARIA Nº 0769/2024/GBSES PUBLICADA EM 21/11/2024 DIÁRIO OFICIAL Nº 28.874 PÁGINA Nº 90, que deverá ter efeito retroativo às vigências abaixo descritas, aplicando-lhes a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

CONTRATO Nº 299/2020/SES/MT - VIGÊNCIA: 01/11/2024 A 31/10/2025
FORNECEDOR: SÍNTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
GESTOR DE CONTRATO - H. E. SANTA CASA

LEIA-SE:

CONTRATO Nº 299/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: 01/11/2024 A 31/10/2025
FORNECEDOR: SÍNTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Art. 2º As demais disposições da Portaria nº 0769/2024/GBSES permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 25 de novembro de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)